## ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – E T F E S C o n s e l h o S u p e r i o r

## RESOLUÇÃO CS № 03/90, DE 16 DE ABRIL DE 1990.

Delega competência à Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) para proceder às eleições de renovação dos Membros Titulares e Suplentes da supracitada Comissão.

.

O Presidente do Conselho Superior da Escola Técnica Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme decisão do plenário, em reunião realizada em 16/04/90,

## **RESOLVE:**

I – Delegar à Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) para proceder às eleições de renovação de seus Membros Titulares e Suplentes, tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CS – 05/88, de 13 de julho de 1988.

II – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Sessões, 16 de abril de 1990.

ZENALDO ROSA DA SILVA Presidente do Conselho Superior